DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCDLXX de 28 de Junho de 2024

DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará





Assinado eletronicamente por:
Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-**
em 28/06/2024 16:02:01
IP com n°: 192.168.10.196
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=
1505



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

● PORTARIAS: 346/2024 - PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2024 - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 - SEDUC e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VİÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 81, I e II da Lei Orgânica do Município, art. 169 da Lei Municipal nº. 485/2007 e o Decreto nº 226/2022.

Considerando o Ofício nº 04/2024, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 -SEDUC, instaurada em 30 de abril de 2024, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando a necessidade de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando a proximidade do fim do prazo legal para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Considerando, ainda, que o ato administrativo deve ser devidamente motivado sob pena de nulidade e que a prorrogação do feito está devidamente motivada pelas razões alhures.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 02/2024 - SEDUC, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 27 de junho de 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE Secretária Municipal de Educação



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho Vice-prefeito

Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev) - RPPSV

Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR

Antonio Jose Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente - SEMAGRI

Francisco Sebastiao de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa -SELOG

Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito - GAB

Maviael Bernardo Sales

Secretaria de Finanças - SEFIN

Willia Maria Oliveira de Andrade Secretaria de Educação - SEDUC

Francisco das Chagas Barroso da Silva

Secretaria de Desporto e Lazer - SEDESP

Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura - SEINFRA

Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral - SEAG

Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues

Secretaria da Cidadania e Promoção Social -**SECIPS**

Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde - SESA

